

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Acajutiba***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO 073-2021 REINTEGRAÇÃO .....



**DECRETO 073-2021 REINTEGRAÇÃO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 073/2021 de 17 de Junho de 2021.**

*Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da Administração Direta, por decisão judicial.*

**O Prefeito Municipal de Acajutiba/BA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a decisão judicial da V Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Esplanada-Ba, nos autos do processo de nº 8000155-77.2021.8.05.0077, que determinou a reintegração imediata de JURANDI MARCOLINO DOS SANTOS, no cargo efetivo de Motorista;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Reintegrar ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, o senhor JURANDI MARCOLINO DOS SANTOS, CPF nº 128.195.815-87, conforme determinação judicial do processo acima epigrafado.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor referido foi aprovado em concurso público, qual seja, motorista, devendo o mesmo ficar à livre disposição da Administração Pública municipal.

§2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
Email.: [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPI: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba/BA, 17 de junho de 2021.

**Alexsandro Menezes de Freitas**  
Prefeito Municipal

---

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
Email.: [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



---

**Art. 4º.** Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

- Gabinete do Prefeito
- Procuradoria Geral do Município
- Controladoria Geral do Município
- Secretaria de Administração e Finanças
- Diretoria de Finanças, Contabilidade e Orçamento

**Art. 5º.** Os prazos estabelecidos neste decreto poderão ser alterados durante o desenvolvimento dos trabalhos, caso a comissão de avaliação e implantação julgue necessário.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

**Art. 7º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Acajutiba - Bahia, 05 de maio de 2021.

**ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS**  
Prefeito



ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO  
DECRETO FEDERAL Nº 10540/2020

ACÇÃO	Resultados esperados	Início	Fim	Responsável	Forma de Atuação
<b><u>Ação 01:</u></b>  <b>Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC.</b>	Definição de responsáveis pelo acompanhamento e alinhamento de ações e metas.	10/05/2021	30/06/2021	Gabinete do Prefeito	Publicação de Portaria instituindo a Comissão de avaliação do processo de adequação do SIAFIC.
<b><u>Ação 02:</u></b>  <b>Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade e aos padrões mínimos do Decreto 10.540/2020).</b>	Com base na situação atual avaliar e identificar ações corretivas do sistema atual.	01/07/2021	30/09/2021	Comissão de Avaliação e Implantação	<ul style="list-style-type: none"><li>- Analisar o decreto 10540/2020 e todos os seus critérios técnicos.</li><li>- Avaliar a situação atual do SIAFIC no município.</li><li>- Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.</li></ul>



<b>Ação 03:</b>  <b>Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações Evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos do Sistema.</b>	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece software atualmente para o Executivo.	01/10/20 21	31/03/20 22	Comissão de Avaliação e Implantação	- Apresentar a empresa a Análise comparativa entre o Decreto 10540/2020 e a Situação Atual. - Solicitar a empresa para que realize as adequações necessárias. - Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10540/2020.
--	---	----------------	----------------	-------------------------------------	--



<b><u>Ação 04:</u></b>  <b>Desenvolver o planejamento elaborado com a empresa de Software.</b>	Realizar todas as adequações necessárias conforme a necessidade verificada nas ações anteriores e obedecendo ao cronograma específico.	01/04/2022	30/09/2022	Comissão de Avaliação e Implantação	- Realização das rotinas de adequação e integração do software.
<b><u>Ação 05:</u></b>  <b>Implantação do SIAFIC.</b>	Realizar verificações finais no sistema e conclusão do Plano de Ação com a implantação do SIAFIC.	01/10/2022	01/01/2023	Comissão de Avaliação e Implantação	- Realizar rotinas de verificações finais, realização de ajustes se necessários; capacitação de usuários e em 01 de janeiro de 2023 a implantação plena.